



PROJETO DE LEI N.º 036/89
066

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.416, DE 05 DE ABRIL DE 1989

(Dispõe sobre criação de Departamento e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

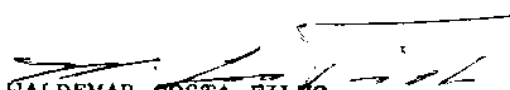
ARTIGO 1º - Fica criado e integrado na Organização Administrativa da Municipalidade, aprovado pela Lei nº 2.887, de 27 de dezembro de 1984, o Departamento de Estudos e Projetos Econômicos, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

ARTIGO 2º - É criado no quadro de Pessoal Permanente - QPP, 1 (um) Cargo de Diretor de Departamento - Símbolo S-35, isolado e de provimento em comissão, que dirigirá o Departamento, nos termos do Artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de abril de 1989, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de abril de 1989.